



ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1530 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3<sup>o</sup> do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SEMAGRIC, na pessoa de seu secretário Vinicius Valentin Raduan Miguel para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Recuperação e drenagem com posterior pavimentação asfáltica das ruas das ruas Cebolinha, Estrada do Piloto, Maxixe, Cachoeira das Arará e Coentro - Km 13 Vila Codaron.**

ENCAMINHE - SE  
em 17/03/22 DE 12

**JUSTIFICATIVA:**

Sr. Secretário: Atendendo ao pedido da comunidade solicito a recuperação e pavimentação asfáltica das referidas ruas. Pois moradores deste local informam que as referidas vias se encontram em péssimas condições de trafegabilidade, dificultando assim a passagem dos moradores, e de alguns produtores rurais, que utilizam essa estrada diariamente para escoamento de sua produção. Peço um olhar especial para esta comunidade. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) "ART. 49

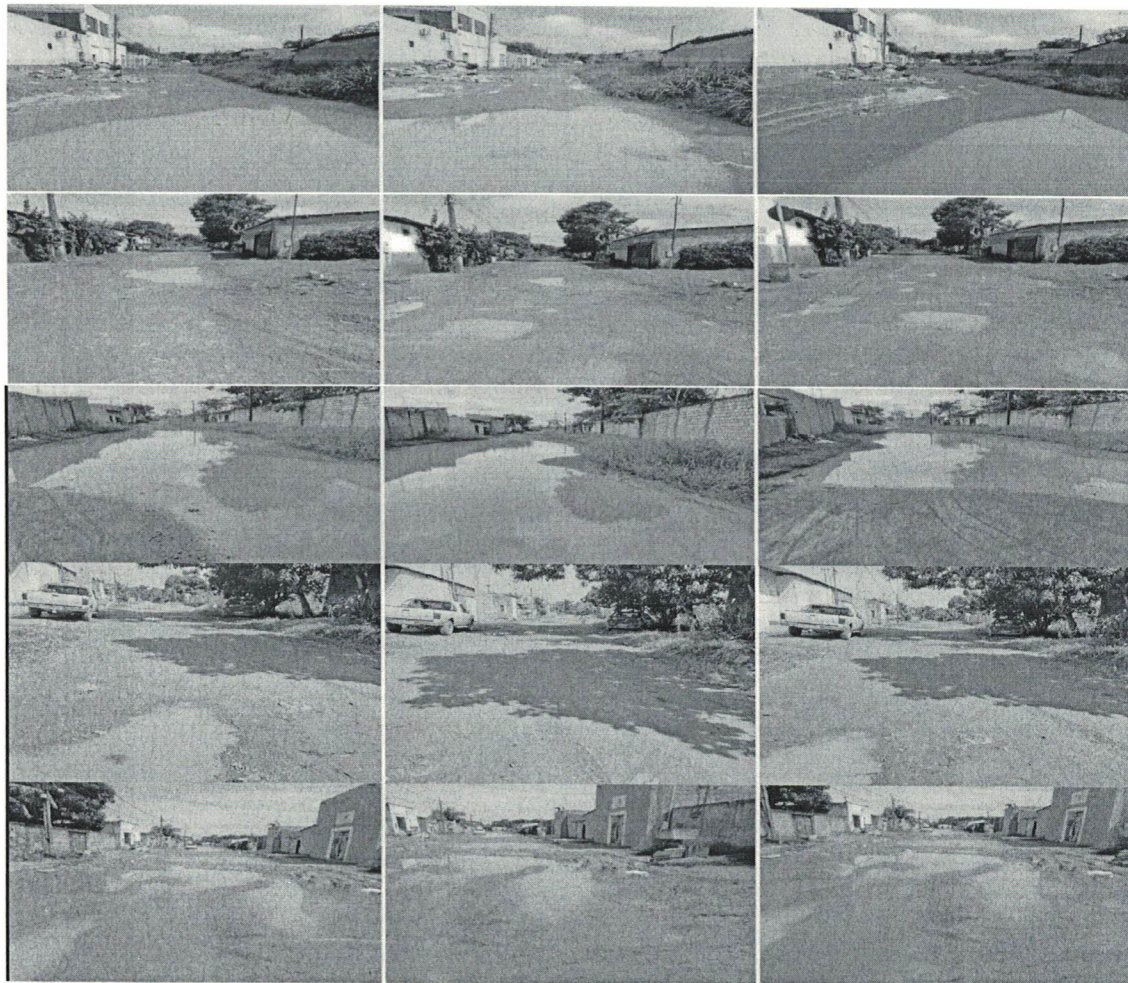
(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº \_\_\_\_\_ GVER/CMPV/2022.

**ANEXO: Registro Fotográfico**



**Fonte:** Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais- Jucelino (Assessor responsável)

**Foto:** Local objeto da demanda

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado”